



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 55/ 2023

CREDENCIAMENTO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (eMultis)



Maria Batista da Silva

N 55.



DIRETORIA GERAL

Rafael Fonseca Dayrell Farinha

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Lucas Leal Esteves

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA

Marcelo Mendicino

CAPA

Larissa Metzker

Gustavo Ziviani

Yasmin Schiess

Seção de Criação Visual

Superintendência de Comunicação

Institucional

AUTORIA

Maria Batista da Silva

Consultora Legislativa de Saúde

Conforme a Deliberação da Mesa Diretora nº 3, de 2011, compete à Divisão de Consultoria Legislativa, entre outras atividades, elaborar textos técnicos, artigos, relatórios e outras peças informativas, bem como prestar assessoramento técnico às comissões, à Mesa Diretora e aos vereadores. Todos os Estudos e Notas Técnicas são produzidos em atendimento a solicitação de vereadora, de vereador, de comissão ou da Mesa Diretora.

O conteúdo deste trabalho é de responsabilidade dos autores e não representa posicionamento oficial da Câmara Municipal de Belo Horizonte ou da sua Divisão de Consultoria Legislativa.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar este texto:

SILVA, Maria Batista; **Nota Técnica nº 55:**

Credenciamento de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária (eMultis). Belo Horizonte: Divisão de Consultoria Legislativa/Câmara Municipal de Belo Horizonte, setembro 2023.

Disponível em: <www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes>. Acesso em: 19/02/2024.

CONTATO: divcol@cmbh.mg.gov.br

URL: www.cmbh.mg.gov.br/A-Camara/publicacoes



SAÚDE

NOTA TÉCNICA

Nº 55/ 2023

**CREDENCIAMENTO
DE EQUIPES
MULDISCIPLINARES
NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA (eMultis)**

Maria Batista da Silva

N 55.



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIRLEG

DIVISÃO DE CONSULTORIA LEGISLATIVA - DIVCOL

NOTA TÉCNICA

Audiência Pública - Requerimento de Comissão nº 1985/2023

Dados da Audiência Pública

- **Finalidade:** “Debater o credenciamento de Equipes Multidisciplinares na Atenção Primária (eMultis)”.
- **Comissão:** Comissão de Saúde e Saneamento.
- **Autoria do requerimento:** vereador Bruno Pedralva.
- **Data, horário e local:** 14/09/2023, às 13 h, Plenário Camil Caram.

Segue a Nota Técnica, em formato de tópicos.

- Segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Portaria GM/MS nº 2436/2017, o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) constitui uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às equipes que atuam na Atenção Básica. É formada por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica.
- Em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em 30/08/23, (competência julho de 2023), verifica-se que Belo-Horizonte conta com 83 equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária - eNASF-AP (Código 72) ¹.

¹ Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?cnes/cnv/equipemg.def> (acesso em 30/08/23).



- O que vai ao encontro de matéria divulgada pela PBH, em dezembro de 2022, na qual se verifica que todos os centros de saúde do Município contavam com 01 Equipe do Nasf-AB ² - uma equipe cuja composição pode abranger, dentre outros profissionais, assistente social, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo e terapeuta ocupacional - ressaltando que o Nasf-AB favorece a integralidade e a resolutividade da Atenção Básica, já que oferece suporte clínico-assistencial e técnico-pedagógico às equipes de Saúde da Família (ESF) ³.
- Já as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), as eMulti, foram instituídas pela Portaria MS/GM nº 635/2023 e constituem uma oportunidade para expansão da atuação multiprofissional na APS, uma vez que a Portaria GM/MS 635/2023 institui incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de eMulti na APS, assim definindo-as:

Entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

- Ou seja, o Nasf-AB e as eMulti, partindo da experiência do Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (Nasf) ⁴, inovam e fortalecem o cuidado multiprofissional na APS, já que a junção dos olhares de diferentes categorias profissionais favorece a interdisciplinaridade, o que repercute na resolubilidade dos problemas de saúde da população, além de proporcionar uma atenção integral às pessoas.
- A Portaria GM/MS 635/2023 reforça as diretrizes da PNAB e traz para as eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento das seguintes ações: o atendimento individual, em grupo e domiciliar; as atividades coletivas; o apoio matricial; as discussões de casos; o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes; a oferta de

² Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica, a denominação do Núcleo de Apoio ao Saúde da família (Nasf) com a Portaria 2.436/2017, que traz a PNAB. O Nasf-AB apoia de 05 a 09 ESF, já que um mesmo profissional do Nasf-AB pode dividir sua carga horária para cobrir mais de 01 Centro de Saúde.

³ Disponível em: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e68df44ea9b0e547c1bbde5/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+nucleo-ampliado-de-saude-da-familia-e-atencao-basica-nasf-ab> (acesso em 01/08/23).

⁴ Criado pela Portaria GM/MS nº 154, de 24/08/2008, renomeado Nasf-AB pela Portaria 2.436/2017, a PNAB.



ações de saúde à distância; a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e as práticas intersetoriais.

- Conforme disposto na Portaria GM/MS 635/2023, há 03 modalidades de eMulti, que se classificam de acordo com a carga horária da equipe, a vinculação e a composição profissional em:
 - ✓ *equipe Multiprofissional Ampliada (300 horas semanais e 10 a 12 equipes vinculadas);*
 - ✓ *equipe Multiprofissional Complementar (200 horas semanais e 5 a 9 equipes vinculadas);*
 - ✓ *e equipe Multiprofissional Estratégica (100 horas semanais e 1 a 4 equipes vinculadas).*

Destacando que as eMulti devem estar vinculadas a uma ou mais das equipes que atuam na APS, a exemplo da Equipe de Saúde da Família (ESF) e da Equipe de Consultório na Rua (ECR).

- Quanto ao financiamento, a Portaria GM/MS 635/2023, prevê valores considerando a capacidade instalada (eMulti cadastradas) e cria incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho das eMulti. Abaixo, os indicadores inicialmente a serem observados na atuação das eMulti:
 - ✓ *percentual de solicitações respondidas pela eMulti em 72 horas;*
 - ✓ *satisfação da pessoa atendida pela eMulti;*
 - ✓ *resolução das ações interprofissionais com as eMulti;*
 - ✓ *quantidade de ações realizadas pela eMulti; e*
 - ✓ *percentual de atendimentos remotos mediados por **TIC** realizados pela eMulti (para eMulti aderidas ao Telessaúde).*

TIC: Tecnologias de Informação e Comunicação.



- Finalizando, ressalta-se que, além das categorias profissionais já contempladas pelas equipes multiprofissionais que atuam na APS, com a Portaria GM/MS 635/2023, especialidades médicas, como cardiologia, dermatologia, endocrinologia, infectologia e hansenologia poderão integrar as eMulti.

São estas as considerações desta Consultoria.

Legislação relacionada à nota técnica

Legislação Federal

Brasil. **Portaria MS/GM N° 635, de 22 de maio de 2023.** Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Brasil. **Portaria MS/GM N° 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasil. **Portaria MS/GM N° 154, de 24 de janeiro de 2008.** Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Nasf.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BATISTA DA SILVA
Data: 06/09/2023 18:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Batista da Silva
Consultora Legislativa de Saúde Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Avenida dos Andradas 3100 . Santa Efigênia . BH . MG
www.cmbh.mg.gov.br
31 3555.1100